

LEI Nº 1328/2023

MOSSÂMEDES, 27 DE JUNHO DE 2023.

"Convalida atos praticados pela administração municipal com base no Decreto nº 053, de 08 de setembro de 2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados os atos praticados pela Administração Municipal com base no Decreto nº053, de 08 de setembro de 2022 que definiu as alíquotas da contribuição previdenciária e do aporte para o equacionamento do déficit atuarial a cargo da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais devidos ao regime próprio de previdência municipal.

Art. 2º - Ficam ratificados que as alíquotas relacionadas pelo art. 1º desta lei, vigorará até a implementação da Lei que definirá os novos percentuais definidos pelos próximos resultados atuariais.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar os seus instrumentos de planejamento financeiro e, nos termos dos arts. 40 a 43, 45 e 46 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais ao orçamento corrente, bem como reabri-los pelos seus saldos para o exercício seguinte.

Art. 4º - O Poder Executivo, a partir desta Lei, observando a exigência do equilíbrio financeiro e atuarial, embasados nas avaliações atuariais do regime próprio, elaboradas conforme as normas de atuária, seguinte a Portaria MTP nº1.467/2022, que as alíquotas de contribuição do ente, dos segurados e dos beneficiários e dos valores de aportes para equacionamento de déficit atuarial, somente poderão ser alteradas por meio de Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GOIÁS,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023.



CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os fins e efeitos de mister que foi publicada no placar desta Prefeitura, a Lei Municipal de nº 1328/2023, que ***“Convalida atos praticados pela administração municipal com base no Decreto nº 053, de 08 de setembro de 2023.”*** no dia 27 de Junho de 2023.

Mossâmedes/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho do ano de 2023.


Luiza Helena Marques Almeida
Chefe de Gabinete
Dec N° 029/2020

Luiza Helena Marques de Almeida
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1328/2023.

Fulcrada na competência e atribuições que me conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, no exercício da direção superior da Administração Municipal, SANCIONO integralmente o presente Autógrafo de Lei, para que seja transformado na Lei Municipal nº 1328/2023, que ***“Convalida atos praticados pela administração municipal com base no Decreto nº 053, de 08 de setembro de 2023.”*** Para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho do ano de 2023.



CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito de Mossâmedes